RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:48 hs. Em: 25/03/2025
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO DE Nº 185 /2025
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 25 / 03 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Vossa Excelência que, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais de praxe, seja realizada a **Sessão Especial em alusão à Saúde e Bem-Estar Animal, em dia e horário a ser definido pela casa legislativa.** O objetivo dessa sessão é fomentar debates e deliberações em prol da criação e desenvolvimento de políticas públicas voltadas à inclusão, ao apoio e à valorização dos animais abandonados de ruas no Município de Cabedelo.

Convidados:

1. Sr. André Coutinho, Prefeito do Município de Cabedelo;
2. Sra. Camila Holanda, Vice-Prefeita do Município de Cabedelo;
3. Sr. Rodrigo Guimarães, Coordenador do Centro de Controle de Zoonose/Mariana Batista Bezerra;
4. Thaisa Lima, Presidente da Comissão de Direito Animal da OAB-PB;
5. Francisco Garcia, vice-presidente da Comissão de Direito Animal da OAB-PB;
6. Sr. Francisco Pereira Urtiga, Secretário de Meio Ambiente (SEMAM);
7. Sr. Alexandre César da Cruz, Secretário de Saúde do Município de Cabedelo;
8. Sra. Carla Critina Ost, moradora e cuidadora de animais;
9. Sra. Simone Pitta, moradora e cuidadora de animais;
10. Sr. Caio dos Santos Nogueira, cuidador de animais e coordenador do "*Projeto Tigela de Amor*".

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/01d62c49-1807-4f8f-b0fb-287a52961644

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Essa iniciativa busca promover a conscientização sobre a saúde e o bem-estar animal, que tem como objetivo o debate abordar a necessidade de proteção dos animais frente aos abandonos dos animais de ruas, a falta de alimentos, os maus-tratos, as doenças com esse enfrentamento no cotidiano da cidade.

A intenção é avançar com políticas públicas que eduquem a nossa população, protejam e incentivem a proteção, a educação, envolvendo a relação entre o Executivo, a sociedade, protetores e ONG e os animais dentro do município.

É grande o número de animais abandonados vagando pelas ruas da cidade. Muitos desses animais, são deixados por pessoas que já abandonam os animais doentes, e com isso, é notável se observar que tem sido uma problemática que requer toda a atenção do Poder Executivo para trazer boas práticas de conduta para o município no que tange a causa animal.

Aos animais abandonados, sugere a criação de um local para que estes sejam examinados e avaliados a condição que se encontram para cuidados posteriores como aplicação de vacinas, castração e criação de um banco de adoção destes.

E com isso avançar para construir uma sociedade mais consciente e solidária, reconhecendo que os animais possuem natureza biológica e emocional.

É garantido aos animais pelo Código de Direito e Bem-Estar Animal do Estado da Paraíba, Lei Nº 11.140/ 2018, estabelecendo normas para a proteção, defesa e preservação dos animais. Em seu artigo 7°, inciso XIII, relata que: "- vida digna: diz respeito às necessárias condições físico-psicológicas garantidoras da sobrevivência do animal no meio ambiente em que se encontra inserido, tendo-se como parâmetros para se aferir tais condições, dentre outras, a sua liberdade para expressar seu comportamento natural, bem como a ausência de fome, sede, desnutrição, doenças, ferimentos, dor ou desconforto, medo e estresse;"

Contudo, garantir a integridade física, a saúde e o emocional dos animais em situação de abandono, é de interesse e responsabilidade de toda a sociedade.

Assim, solicito o apoio de todos os nobres Vereadores deste Plenário para a realização desta Sessão Especial, que será um passo significativo em direção à conscientização e ao respeito pela diversidade dos animais.

Cabedelo/PB, 25 de março de 2025.

EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador – AVANTE

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/01d62c49-1807-4f8f-b0fb-287a52961644